

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMPUS PARELHAS

EDITAL Nº 44/2026-DG/PAAS/RE/IFRN

I OLIMPÍADA DE LITERATURA DO IFRN PARELHAS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARELHAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1228/2026-RE/IFRN de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, por intermédio de sua Comissão Organizadora, torna pública a abertura das inscrições para a primeira edição da Olimpíada de Literatura do IFRN Parelhas (doravante OLIP), destinada a estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio das redes pública e privada da região do Seridó, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º

A OLIP constitui uma ação de extensão promovida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Parelhas, destinada à promoção da leitura literária, da interpretação crítica e da formação de leitores.

Art. 2º

A OLIP possui caráter exclusivamente educacional, cultural e científico, não possuindo finalidade lucrativa.

Art. 3º

São objetivos da Olimpíada:

- I – estimular a leitura integral de obras literárias de reconhecida relevância estética e cultural;
- II – promover o desenvolvimento do letramento literário entre estudantes do Ensino Médio;
- III – incentivar a formação de leitores críticos, autônomos e socialmente comprometidos;
- IV – ampliar o repertório literário e cultural dos participantes;
- V – fortalecer a aproximação entre o IFRN e as instituições de ensino da região do Seridó;
- VI – reconhecer e valorizar o desempenho acadêmico dos estudantes participantes.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º

Poderão participar da Olimpíada estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio das redes pública e privada dos municípios da região do Seridó, observadas as disposições deste Edital.

Art. 5º

A participação na Olimpíada é gratuita.

Art. 6º

A Olimpíada será organizada em três categorias independentes, correspondentes às obras literárias selecionadas para cada edição.

I – Categoria Conto Brasileiro;

II – Categoria Romance Contemporâneo;

III – Categoria Romance Clássico de Expressão Portuguesa.

Art. 7º

Cada categoria corresponderá a uma competição independente, baseada na leitura da obra literária ou do conjunto de textos literários oficialmente indicados para a respectiva categoria.

§1º Cada categoria possuirá prova e classificação própria.

§2º O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas uma categoria, em duas categorias ou nas três categorias oferecidas pela Olimpíada.

§3º A inscrição em mais de uma categoria implicará a participação independente nas respectivas provas.

§4º As premiações serão concedidas individualmente em cada categoria.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora, no endereço eletrônico a seguir: <https://forms.gle/A3BUwjPxP6sjPQW6>.

Art. 9º

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar, obrigatoriamente:

I – nome completo;

II – CPF;

III – data de nascimento;

IV – escola de origem;

V – município;

VI – série do Ensino Médio;

VII – endereço eletrônico (e-mail);

VIII – telefone para contato;

IX – categoria(s) em que deseja competir.

X - Declaração de vínculo escolar.

Art. 10

A inscrição implicará a concordância integral com todas as normas estabelecidas neste Edital.

Art. 11

Os candidatos menores de dezoito anos deverão apresentar autorização assinada por seu responsável legal, conforme modelo constante em anexo.

Art. 12

O formulário de inscrição poderá conter questões destinadas ao levantamento do perfil leitor dos candidatos.

§1º As informações fornecidas nesse caso terão finalidade exclusivamente estatística, acadêmica e institucional, visando subsidiar estudos e ações de aperfeiçoamento da Olimpíada.

§2º As respostas às questões de perfil do leitor não constituem critério de homologação da inscrição, classificação, desempate ou atribuição de pontuação em qualquer etapa da competição.

§3º Os dados coletados serão tratados em conformidade com a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e utilizados apenas para as finalidades previstas neste artigo.

CAPÍTULO IV DAS OBRAS LITERÁRIAS

Art. 13

A Comissão Organizadora divulgará, juntamente com este Edital, a relação oficial das obras literárias da edição.

Art. 14

Cada categoria será representada por uma única obra literária.

Para a edição de 2026, serão contempladas:

- I – um livro de contos da literatura brasileira;
- II – um romance contemporâneo de circulação nacional ou internacional;
- III – um romance clássico da literatura de expressão portuguesa.

Art. 15

As obras literárias de cada categoria, bem como as edições de referência adotadas pela Comissão Organizadora, serão divulgadas em Anexo próprio deste Edital.

Art. 16

Todas as questões das provas objetivas e da prova escrita serão elaboradas exclusivamente a partir das obras oficialmente divulgadas, podendo abordar aspectos relacionados à compreensão textual, interpretação literária, análise estética e reflexão crítica.

CAPÍTULO V DAS ETAPAS DA COMPETIÇÃO

Art. 17

A Olimpíada será composta por duas etapas.

I – Prova Objetiva;

II – Prova Escrita.

Art. 18

A Prova Objetiva será aplicada separadamente para cada categoria.

Parágrafo único. As aplicações ocorrerão em datas distintas previstas no cronograma oficial da Olimpíada, permitindo que o(a) candidato(a) participe de todas as categorias para as quais estiver inscrito.

Art. 19

Cada prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, elaboradas exclusivamente a partir da obra correspondente à categoria.

Art. 20

As questões contemplarão três eixos de competências leitoras:

I – Eixo de Leitura Compreensiva;

II – Eixo de Leitura Interpretativa;

III – Eixo de Leitura Crítica.

Art. 21

A distribuição das questões observará a seguinte composição:

I – 8 questões do Eixo de Leitura Compreensiva, valendo 10 pontos cada;

II – 8 questões do Eixo de Leitura Interpretativa, valendo 20 pontos cada;

III – 4 questões do Eixo de Leitura Crítica, valendo 30 pontos cada.

Parágrafo único. A pontuação máxima da prova objetiva será de 360 (trezentos e sessenta) pontos.

Art. 22

As provas objetivas e a prova escrita serão realizadas, presencialmente, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Parelhas.

§1º A Comissão Organizadora divulgará, por meio de comunicado oficial, os blocos, salas e demais orientações para realização das avaliações, observado o cronograma da Olimpíada.

§2º Em situações excepcionais devidamente justificadas, a Comissão Organizadora poderá alterar o local de aplicação das provas, desde que a alteração seja previamente divulgada nos canais oficiais da Olimpíada.

CAPÍTULO VI

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 23

As provas objetivas e a prova escrita serão realizadas presencialmente nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Parelhas, em datas divulgadas no cronograma oficial da Olimpíada.

Art. 24

As provas da I Olimpíada de Literatura do IFRN Parelhas serão realizadas no período vespertino, com início às 13h30 (treze horas e trinta minutos) e término às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), observado o horário oficial de Brasília.

Art. 25

Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início das provas.

Art. 26

Para ter acesso ao local de prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, em bom estado de conservação.

Parágrafo único. Serão aceitos, entre outros, Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS) ou documento digital oficial que possua validade legal.

Art. 27

O acesso às salas onde serão aplicadas as provas será vedado após o horário estabelecido para o início das avaliações, conforme previsto no cronograma da Olimpíada.

§1º Não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova após o início das avaliações.

§2º O(A) candidato(a) que chegar após o horário previsto não poderá realizar a prova e será eliminado da respectiva etapa da competição.

Art. 28

Durante a realização das provas, não será permitida a utilização ou o porte de aparelhos eletrônicos, incluindo, entre outros:

I – telefones celulares;

II – relógios;

III – tablets;

IV – notebooks;

V – fones de ouvido;

VI – calculadoras;

VII – quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação, armazenamento ou transmissão de dados.

§1º Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e guardados durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de prova.

§2º A Comissão Organizadora poderá orientar os candidatos quanto ao acondicionamento dos equipamentos eletrônicos antes do início da avaliação.

Art. 29

A prova objetiva e a prova escrita terão duração máxima de 2 (duas) horas, contadas a partir da autorização para o início da avaliação.

Parágrafo único. O tempo destinado ao preenchimento da folha de respostas ou da folha definitiva de produção textual estará compreendido no período previsto no caput deste artigo.

Art. 30

O(A) candidato(a) deverá permanecer na sala de aplicação da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora, contada a partir do início da avaliação.

§1º Decorrido o período mínimo de permanência, o(a) candidato(a) poderá entregar sua prova e retirar-se da sala, observadas as orientações da equipe de aplicação.

§2º O(A) candidato(a) que deixar a sala antes do prazo estabelecido no caput terá sua prova recolhida e será eliminado da respectiva etapa da Olimpíada.

§3º Os três últimos candidatos a finalizar a prova deverão deixar a sala em conjunto.

Art. 31

O(A) candidato(a) que necessitar ausentar-se da sala de aplicação durante a realização da prova para utilização do banheiro deverá solicitar autorização ao fiscal de sala.

§1º A saída somente será permitida mediante acompanhamento de fiscal ou colaborador designado pela Comissão Organizadora.

§2º Durante a ausência, o(a) candidato(a) não poderá portar caderno de provas, folha de respostas, rascunhos, aparelhos eletrônicos ou qualquer outro material relacionado à prova.

§3º O tempo despendido pelo(a) candidato(a) durante a saída para utilização do banheiro será computado no tempo total destinado à realização da prova, não havendo compensação ou prorrogação.

§4º A Comissão Organizadora poderá adotar procedimentos adicionais de controle e fiscalização sempre que entender necessários para garantir a lisura do certame.

§5º O descumprimento das disposições deste artigo poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a).

Art. 32

A Comissão Organizadora poderá divulgar orientações complementares relativas ao acesso ao campus, distribuição de salas, materiais permitidos e demais procedimentos necessários para a realização das provas.

CAPÍTULO VII

DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ETAPA ESCRITA

Art. 33

A Prova Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório e constituirá a primeira etapa da Olimpíada.

Art. 34

Serão convocados para a Prova Escrita, em cada categoria, os candidatos que atenderem a pelo menos um dos seguintes critérios:

I – obter pontuação igual ou superior a 216 (duzentos e dezesseis) pontos, correspondentes a 60% da pontuação máxima da prova objetiva;

ou

II – classificar-se entre os candidatos em número suficiente para concorrer às premiações previstas neste Edital.

§1º Caso o número de candidatos que atingirem a pontuação mínima seja inferior ao número estimado para a etapa final, a Comissão Organizadora poderá convocar os candidatos subsequentes, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

§2º A convocação para a segunda etapa será realizada independentemente em cada categoria.

Art. 35

A relação oficial dos classificados será publicada no sítio eletrônico do IFRN Campus Parelhas e nos demais canais oficiais de divulgação da Olimpíada.

CAPÍTULO VIII

DA PROVA ESCRITA

Art. 36

A Prova Escrita terá caráter classificatório e eliminatório e será aplicada presencialmente em data prevista no cronograma oficial.

Art. 37

A prova consistirá na produção de um gênero textual previamente definido pela Comissão Organizadora.

§1º Poderão ser adotados os seguintes gêneros:

I – ensaio;

II – resenha crítica;

III – artigo de opinião;

Art. 38

A proposta de produção textual será elaborada exclusivamente a partir da obra correspondente à categoria na qual o(a) candidato(a) estiver concorrendo.

Art. 39

Cada categoria possuirá proposta própria de produção textual.

Art. 40

O(A) candidato(a) que se inscrever em mais de uma categoria deverá optar por realizar apenas uma das provas escritas.

Art. 41

A prova escrita será corrigida sem identificação nominal do(a) candidato(a), de modo a garantir a imparcialidade do processo de avaliação.

§1º O(A) candidato(a) deverá identificar-se exclusivamente nos campos destinados para esse fim, sendo vedada qualquer assinatura, rubrica, nome, apelido, desenho, símbolo, marca ou outro elemento que possibilite sua identificação no corpo da produção textual.

§2º A constatação de qualquer elemento que permita a identificação do(a) candidato(a) na folha destinada à produção textual implicará a atribuição de nota zero à prova escrita e a eliminação da respectiva etapa da Olimpíada.

§3º Rasuras, correções e cancelamentos realizados no texto não acarretarão prejuízo ao(a) candidato(a), desde que não impeçam a leitura da produção nem constituam elemento identificador.

Art. 42

A produção textual deverá ser redigida na folha definitiva de resposta, em espaço próprio, contendo até 40 (quarenta) linhas e assinada por meio de pseudônimo determinado na proposta de avaliação.

§1º Será atribuída nota zero à prova escrita cuja produção contenha menos de 15 (quinze) linhas efetivamente escritas, ressalvados os casos de desconsideração de linhas em branco ou compostas apenas por títulos.

§2º Serão consideradas para fins de avaliação apenas as linhas constantes da folha definitiva de resposta, sendo desconsiderado qualquer texto que ultrapasse o limite de 40 (quarenta) linhas.

§3º Recomenda-se ao(a) candidato(a) planejar sua escrita de modo a desenvolver plenamente sua argumentação dentro dos limites estabelecidos neste artigo.

CAPÍTULO IX

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Art. 43

A correção da Prova Escrita será realizada por banca avaliadora designada pela Comissão Organizadora.

Art. 44

A avaliação observará rubrica específica previamente divulgada aos candidatos nos anexos.

Art. 45

Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- I – adequação ao gênero textual;
- II – compreensão da obra literária;

III – capacidade analítica e interpretativa;

IV – argumentação e autoria;

V – organização textual (coesão e coerência);

VI – domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa;

Art. 46

Cada produção textual será corrigida independentemente por, no mínimo, dois avaliadores.

§1º Havendo discrepância significativa entre as notas atribuídas, a Comissão Organizadora poderá encaminhar o texto para uma terceira correção.

§2º A nota final corresponderá ao resultado definido conforme os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 47

A proposta da prova escrita informará expressamente o gênero textual a ser produzido e apresentará uma breve caracterização de suas finalidades, estrutura e características composicionais, com o objetivo de orientar os candidatos quanto às expectativas da produção, conforme sugerido no **Anexo VII**.

Parágrafo único. A caracterização do gênero terá caráter exclusivamente orientador, não constituindo parte da avaliação nem fornecendo elementos que antecipem o conteúdo temático da resposta.

CAPÍTULO X

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 48

A classificação final dos candidatos será estabelecida pela soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e da pontuação obtida na Prova Escrita.

§1º A Prova Objetiva terá pontuação máxima de **360 (trezentos e sessenta) pontos**.

§2º A Prova Escrita terá pontuação máxima de **360 (trezentos e sessenta) pontos**.

§3º A pontuação máxima da competição será de **720 (setecentos e vinte) pontos**.

Art. 49

A Prova Objetiva e a Prova Escrita possuem igual relevância na classificação final, correspondendo, cada uma, a **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total da Olimpíada.

Parágrafo único. A Prova Objetiva destina-se à avaliação das competências de leitura compreensiva, interpretativa e crítica da obra literária, enquanto a Prova Escrita tem por finalidade avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de produzir reflexão crítica, autoria e argumentação a partir da leitura realizada.

Art. 50

A nota final do(a) candidato(a) corresponderá à soma das pontuações obtidas nas duas etapas da competição.

Art. 51

Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior pontuação obtida na Prova Escrita;
- II – maior pontuação obtida no Eixo de Leitura Crítica da Prova Objetiva;
- III – maior pontuação obtida no Eixo de Leitura Interpretativa da Prova Objetiva;
- IV – maior pontuação obtida no Eixo de Leitura Compreensiva da Prova Objetiva;
- V – maior idade;
- VI – persistindo o empate, realização de sorteio público, na presença da Comissão Organizadora.

Art. 52

A classificação será publicada separadamente para cada categoria da Olimpíada, observando-se rigorosamente a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

CAPÍTULO XI DA PREMIAÇÃO

Art. 53

A premiação será concedida separadamente para cada categoria da Olimpíada.

Art. 54

Serão concedidas, no mínimo:

- I – Medalha de Ouro ao primeiro colocado;
- II – Medalha de Prata ao segundo colocado;
- III – Medalha de Bronze ao terceiro colocado.

Art. 55

Os candidatos premiados receberão Certificado de Colocação, indicando a categoria e a posição obtida.

Art. 56

Todos os participantes que realizarem a Prova Objetiva e a Prova Escrita receberão Certificado de Participação emitido pelo IFRN.

Art. 57

A Comissão Organizadora poderá conceder Menções Honrosas, premiações especiais, livros, brindes ou outras distinções, observada a disponibilidade de recursos e de parceiros institucionais.

Art. 58

A cerimônia de premiação será realizada em evento público promovido pelo IFRN Campus Parelhas, em data prevista no cronograma oficial.

CAPÍTULO XII DOS RECURSOS

Art. 59

Será assegurado ao(a) candidato(a) o direito de interpor recurso exclusivamente contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva.

Art. 60

Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico oficial da Olimpíada de Literatura do IFRN Parelhas (olip.paas@ifrn.edu.br), observado o prazo previsto no cronograma oficial.

§1º O(A) candidato(a) é responsável por verificar as datas e os horários destinados à interposição de recursos, conforme estabelecido no cronograma da Olimpíada.

§2º A Comissão Organizadora encaminhará a resposta ao recurso para o endereço eletrônico utilizado pelo(a) candidato(a) ou por outro meio oficial informado no ato da interposição.

Art. 61

Os recursos deverão observar o modelo constante no **Anexo VIII** deste Edital e conter:

I – identificação do(a) candidato(a);

II – identificação clara da questão objeto do recurso;

III – fundamentação objetiva, consistente e, sempre que possível, acompanhada de referências que justifiquem o pedido;

IV – linguagem respeitosa e adequada.

Parágrafo único. Recursos apresentados fora do prazo, em desacordo com o modelo proposto ou sem fundamentação suficiente poderão ser indeferidos.

Art. 62

A análise dos recursos será realizada pela Comissão Organizadora e, quando necessário, por banca especializada.

Parágrafo único. Caso o recurso resulte na anulação de questão da Prova Objetiva, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

Art. 63

As decisões referentes aos recursos possuem caráter definitivo, não cabendo novo recurso na esfera administrativa da Olimpíada.

CAPÍTULO XIII DAS ELIMINAÇÕES

Art. 64

Será eliminado(a) da Olimpíada o(a) candidato(a) que:

I – utilizar meios fraudulentos para obter vantagem durante qualquer etapa da competição;

II – portar ou utilizar equipamentos eletrônicos não autorizados durante a realização das provas;

III – consultar materiais não permitidos;

IV – perturbar a ordem ou comprometer o bom andamento da aplicação das provas;

V – deixar de cumprir as orientações da equipe de aplicação;

VI – prestar informações falsas no ato da inscrição;

VII – ausentar-se definitivamente da sala antes do tempo mínimo estabelecido pela Comissão Organizadora;

VIII – identificar a produção textual quando houver orientação expressa para mantê-la anônima.

Art. 65

A constatação de qualquer irregularidade poderá implicar eliminação do(a) candidato(a) a qualquer momento da competição, assegurado o direito à ampla defesa nos casos cabíveis.

CAPÍTULO XIV DO CRONOGRAMA

Art. 66

O cronograma da Olimpíada será divulgado em Anexo próprio, contendo, no mínimo:

I – publicação do Edital;

II – período de inscrições;

III – divulgação das salas de realização das provas no campus Parelhas do IFRN;

IV – aplicação das provas objetivas;

V – divulgação dos gabaritos preliminares;

VI – período para interposição de recursos;

VII – divulgação do resultado da Prova Objetiva;

VIII – convocação para a Prova Escrita;

IX – aplicação da Prova Escrita;

X – divulgação do resultado final;

XI – cerimônia de premiação.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá alterar as datas do cronograma mediante publicação de comunicado oficial.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67

A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 68

Os participantes autorizam o uso gratuito de sua imagem, voz, nome e das produções textuais elaboradas no âmbito da Olimpíada para fins exclusivamente educacionais, acadêmicos, científicos, culturais e de divulgação institucional da Olimpíada, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. As produções textuais poderão ser reproduzidas, publicadas ou divulgadas, no todo ou em parte, em meios impressos ou digitais, sempre que possível com a devida identificação de autoria, vedada sua utilização para fins comerciais.

Art. 69

Os dados pessoais dos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizados exclusivamente para a execução da Olimpíada.

Art. 70

Os certificados de participação e de premiação serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Parelhas.

Art. 71

Situações excepcionais não previstas neste Edital serão analisadas e deliberadas pela Comissão Organizadora.

Art. 72

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 11 de agosto de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

I Olimpíada de Literatura do IFRN Parelhas – OLIP

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Parelhas

RAMON VIANA DE SOUSA

Diretor-Geral do Campus Parelhas

(Portaria nº 350/2025 - RE/IFRN, de 13/02/2026, publicada no DOU de 18/02/2026)

ANEXO I
OBRAS LITERÁRIAS DA EDIÇÃO

As obras literárias desta edição contemplarão três categorias independentes:

Categoria I – Conto Brasileiro

Obra: *Olhos d'água*

Autora: Conceição Evaristo

Editora: Pallas Editora

Referência: EVARISTO, Conceição. *Olhos d'água*. Rio de Janeiro: Pallas Editora, 2016.

Contos indicados para leitura:

- Prefácio (para apoiar a leitura dos contos)
- Olhos d'água
- Maria
- Quantos filhos Natalina teve?
- Zaita esqueceu de guardar os brinquedos
- Lumbiá
- Ayoluwa, a alegria do nosso povo

Observação: A obra *Olhos d'água* encontra-se disponível gratuitamente no acervo do MEC Livros nesta mesma edição.

Categoria II – Romance Contemporâneo

Obra: *A cabeça do Santo*

Autora: Socorro Acioli

Editora: Companhia das Letras

Referência: ACIOLI, Socorro. *A cabeça do Santo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

Observação: A obra *A cabeça do Santo* encontra-se disponível gratuitamente no acervo do MEC Livros nesta mesma edição.

Categoria III – Romance Clássico de Expressão Portuguesa

Obra: *Vidas Secas*

Autor: Graciliano Ramos

Editora de referência: Record

Referência: RAMOS, Graciliano. *Vidas Secas*. Rio de Janeiro: Record, 2014.

Observação: A obra *Vidas Secas* encontra-se disponível no site do MEC Livros, a partir de diversas versões.

Observações gerais

1. Todas as questões da prova objetiva e da prova escrita serão elaboradas a partir da leitura integral da obra indicada para cada categoria, exceto na Categoria I, em que serão considerados apenas os contos selecionados.
2. A Comissão Organizadora limitar-se-á a indicar uma edição de referência apenas para fins de padronização de paginação, preservando, entretanto, a liberdade de utilização de outras edições que não apresentem adaptações ou supressões do texto integral.
3. Em caso de obras estrangeiras, traduções distintas poderão ser utilizadas pelos candidatos, desde que correspondam integralmente à obra indicada.

ANEXO II

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS LEITORAS DA OLIP

1. Princípios da Avaliação

A Olimpíada de Literatura do IFRN Parelhas fundamenta-se na compreensão da literatura como prática de formação humana e de construção de sentidos.

Assim, a avaliação privilegiará a leitura integral dos textos indicados, a interpretação crítica e a reflexão estética, não se limitando à memorização de informações.

Não constituem objeto de avaliação conhecimentos biográficos do autor, datas históricas ou características de escolas literárias desvinculadas da leitura da obra.

2. Eixos de Competências Leitoras

Eixo I – Leitura Compreensiva

Avalia a capacidade do participante de compreender a organização geral da obra.

Habilidades:

- identificar acontecimentos centrais;
- reconhecer personagens e suas relações;
- compreender espaço, tempo e foco narrativo;
- localizar informações explícitas;
- compreender a sequência narrativa.

Eixo II – Leitura Interpretativa

Avalia a construção de sentidos produzidos pelo texto.

Habilidades:

- inferir informações implícitas;
- interpretar símbolos e metáforas;
- reconhecer recursos expressivos;
- compreender efeitos de linguagem;
- estabelecer relações entre personagens, conflitos e temas.

Eixo III – Leitura Crítica

Avalia a capacidade de reflexão crítica sobre a obra.

Habilidades:

- relacionar literatura e sociedade;
- analisar aspectos estéticos;
- estabelecer diálogos entre diferentes perspectivas;
- sustentar interpretações com base no texto;

- compreender ambiguidades e múltiplas possibilidades de leitura.

3. Distribuição da Prova Objetiva

Eixo	Questões	Valor por questão	Total
Leitura Compreensiva	8	10 pontos	80
Leitura Interpretativa	8	20 pontos	160
Leitura Crítica	4	30 pontos	120

Pontuação máxima: **360 pontos**.

ANEXO III
RUBRICA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

A prova escrita valerá **360 pontos**, distribuídos igualmente entre os seguintes critérios:

Critério de correção	Pontuação Máxima
Adequação ao gênero textual	60
Compreensão da obra literária	60
Capacidade analítica e interpretativa	60
Argumentação e autoria	60
Organização textual (coesão e coerência)	60
Domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa	60

Pontuação máxima: **360 pontos**.

ANEXO IV
CRONOGRAMA GERAL

Ações da olimpíada	Datas de realização
Publicação do edital	11/08/2026
Período de inscrições	de 11/08/2026 a 11/09/2026
Homologação das inscrições	16/09/2026
Aplicação das provas objetivas	de 5/10/2026 a 7/10/2026
Divulgação de gabaritos preliminares	7/10/2026
Período de recursos	de 7/10/2026 a 8/10/2026
Resultado dos recursos	14/10/2026
Resultado das provas objetivas	14/10/2026
Convocação para a prova escrita	20/10/2026
Aplicação da prova escrita	27/10/2026
Divulgação do resultado final	17/11/2026
Cerimônia de premiação.	24/11/2026

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPANTE MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, autorizo sua participação na I Olimpíada de Literatura do IFRN Parelhas, declarando estar ciente das normas constantes no Edital nº 44/2026-DG/PAAS/RE/IFRN.

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável:

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA REGULAR

I OLIMPÍADA DE LITERATURA DO IFRN PARELHAS

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante abaixo identificado(a) encontra-se regularmente matriculado(a) nesta instituição de ensino durante o ano letivo de 2026, atendendo ao requisito de participação previsto no Edital da I Olimpíada de Literatura do IFRN Parelhas.

DADOS DO(A) ESTUDANTE

Nome completo: _____

_____ **CPF:** _____ **Data de nascimento:** ____/____/____

Ano/Série: _____ **Turma:** _____ **Turno:** _____

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome da escola: _____

Rede de ensino: () Pública Estadual () Pública Federal () Privada

Município: _____

Declaramos, ainda, que as informações acima são verdadeiras e que o(a) estudante encontra-se regularmente matriculado(a) e frequentando esta instituição de ensino.

_____, ____/____/____

(Local e data)

Assinatura do(a) Diretor(a) ou Secretário(a) Escolar

ORIENTAÇÕES

1. Esta declaração deverá ser emitida pela escola em papel timbrado ou preenchida neste modelo e assinada e carimbada pela Direção ou Secretaria Escolar.
2. A declaração deverá ser anexada ao formulário de inscrição em formato PDF.
3. Serão aceitas declarações emitidas em até **90 (noventa) dias** antes do encerramento das inscrições.
4. A Comissão Organizadora poderá solicitar confirmação das informações junto à instituição de ensino, caso julgue necessário.

ANEXO VII

ORIENTAÇÕES SOBRE OS GÊNEROS DA PROVA ESCRITA

A prova escrita da I Olimpíada de Literatura do IFRN Parelhas poderá solicitar a produção de um dos gêneros textuais descritos neste Anexo.

As definições a seguir baseiam-se nas caracterizações apresentadas por Sérgio Roberto Costa em *Dicionário de gêneros textuais* (2014), sendo adaptadas para fins didáticos e avaliativos no contexto da Olimpíada.

A proposta de produção textual apresentada na prova indicará expressamente o gênero solicitado e reproduzirá uma breve orientação semelhante às descritas a seguir.

1. Ensaio

Entende-se por ensaio um gênero de circulação predominantemente acadêmica e intelectual, escrito em prosa livre, no qual o autor desenvolve uma reflexão crítica sobre determinado tema. Caracteriza-se pela visão de síntese, pelo tratamento crítico do objeto de análise e pelo predomínio das sequências expositiva e argumentativa. O ensaio não pretende esgotar o assunto, mas apresentar uma interpretação fundamentada, capaz de suscitar novas reflexões e debates. Na prova da OLIP, espera-se que o(a) candidato(a) articule ideias de forma coerente, mobilizando argumentos, exemplos e referências à obra literária para sustentar seu ponto de vista.

2. Artigo de opinião

Entende-se por artigo de opinião um gênero argumentativo, frequentemente vinculado à esfera jornalística, em que um autor identificado apresenta e defende seu ponto de vista sobre um tema de interesse público. Sua finalidade é persuadir o leitor por meio de argumentos consistentes, exemplos, dados e estratégias de convencimento. Caracteriza-se pela predominância da argumentação, pela explicitação da posição do autor e pela busca de diálogo com a sociedade sobre questões relevantes de natureza política, social, cultural, científica ou econômica. Na prova da OLIP, o texto deverá dialogar com a obra literária lida, utilizando-a como principal referência para a construção da argumentação.

3. Resenha crítica

Entende-se por resenha crítica um gênero acadêmico e jornalístico destinado à apreciação de uma obra, como livros, filmes, espetáculos ou produções artísticas e científicas. Além de apresentar uma síntese do conteúdo, o autor realiza uma análise crítica, avaliando aspectos como qualidade, relevância, estrutura, contribuições e limitações da obra. Predominam as sequências expositiva e argumentativa, de modo que a descrição do objeto serve de base para um julgamento fundamentado, orientando o leitor sobre sua importância e seu valor. Na prova da OLIP, espera-se que o(a) candidato(a) analise elementos da obra literária, apresente argumentos que justifiquem sua avaliação e utilize exemplos do texto para sustentar suas observações.

Observação: Todos os gêneros textuais referidos acima deverão ser assinados pelo(a) candidato(a) apenas por meio de pseudônimo previamente determinado na prova escrita.

Disposição final

As orientações apresentadas neste Anexo possuem caráter exclusivamente informativo e destinam-se a esclarecer as características gerais dos gêneros textuais que poderão ser solicitados na prova escrita. A avaliação considerará, além da adequação ao gênero, a qualidade da leitura literária, da argumentação, da análise crítica e da expressão escrita do(a) candidato(a).

Referência bibliográfica

COSTA, Sérgio Roberto. *Dicionário de gêneros textuais*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014.

ANEXO VIII

ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DE RECURSOS

Este Anexo apresenta orientações para a elaboração e o envio de recursos referentes ao gabarito preliminar da Prova Objetiva da I Olimpíada de Literatura do IFRN Parelhas (OLIP), nos termos do Capítulo XII deste Edital.

1. Do envio

O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico oficial da OLIP:

olip.paas@ifrn.edu.br

O envio deverá ocorrer dentro do período estabelecido no cronograma oficial da Olimpíada.

Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo ou por outros meios de comunicação.

2. Do assunto da mensagem

Para facilitar a identificação e a organização dos recursos, recomenda-se utilizar o seguinte padrão no assunto do e-mail:

Recurso – Categoria [I, II ou III] – Questão [número] – Nome do(a) candidato(a)

Exemplo:

Recurso – Categoria II – Questão 08 – Maria da Silva

3. Do conteúdo do e-mail

O corpo da mensagem deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações:

I – nome completo do(a) candidato(a);

II – categoria na qual está inscrito;

III – número da questão recorrida;

IV – alternativa indicada no gabarito preliminar;

V – indicação clara da alteração de gabarito pretendida pelo(a) candidato(a);

VI – fundamentação clara, objetiva e consistente do recurso;

VII – referências bibliográficas ou documentais que fundamentam a argumentação, quando houver.

4. Das orientações para elaboração

Na elaboração do recurso, recomenda-se que o(a) candidato(a):

I – apresente argumentos fundamentados, evitando manifestações genéricas;

II – utilize linguagem respeitosa e adequada;

III – apresente apenas um recurso para cada questão;

IV – confira atentamente os dados informados antes do envio.

5. Da análise dos recursos

Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e, quando necessário, por banca especializada.

Caso a análise resulte na alteração do gabarito preliminar, será publicado gabarito definitivo.

Na hipótese de anulação de questão, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem apresentado recurso.

As decisões da Comissão Organizadora possuem caráter definitivo, não cabendo novo recurso na esfera administrativa da Olimpíada.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ramon Viana de Sousa, Diretor Geral - CD0002 - DG/PAAS**, em 11/08/2026 17:09:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1123350

Código de Autenticação: a1bd2056e7

